



Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.041/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COVEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL, FONOAUDIÓLOGO, GUARDA-NOTURNO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MERENDEIRA, MONITOR DE CURSOS, MONITOR EDUCACIONAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, PINTOR – LETRISTA, PROF. ED. BÁSICA II – ARTES, PROF. ED. BÁSICA II – CIÊNCIAS, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA-TELEFONISTA, RESPONSÁVEL DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TESOUREIRO, TRATORISTA.**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e conforme necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubarana e a apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

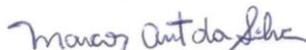
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 15 de maio de 2023.



GOMIDES FERRAZ NETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.



Marcos Antonio Da Silva
Secretário